



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Assessoria Jurídica

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 077/2023

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços entre o **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA**, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.347.127/0001-70, representada neste ato pelo Prefeito Municipal - **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 1820585 SSP/PR e CPF sob o nº 326.117.659-87, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira, 68, Bairro Santa Maria Bertila, 78.760-000, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Srª. **RAIANE ABREU DOS SANTOS PEREIRA**, portadora do CPF nº 048.600.761-84 e do RG nº 2510698-8 SSP/MT, residente e domiciliada na Rua Madre Caetana Stern, nº 219, Bairro Santa Maria Bertila, CEP 78760-000 – Guiratinga/MT, denominada simplesmente **CONTRATADA**, mutuamente se obrigam atendendo o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº. 01/90, bem como os dispositivos contidos na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Fundamenta-se a presente contratação temporário em excepcional interesse, com vínculo 50, firmado nos principais básicos constitucionais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CARGO

2.1. Considerando a justificativa de contratação expedida pelo gestor municipal datado de 28/04/2023 e a solicitação da Secretária Municipal de Educação através do ofício nº 221/2023/GS/SME/PMG, a contratada prestará serviços na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais na Escola Municipal Tenente Daniel Aluizio Nazário, até a homologação e edital de convocação do Processo Seletivo, que já se encontra em andamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

3.1. Pela prestação de serviço mencionado e pactuado na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 1.320,00 (hum mil e trezentos e vinte reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. O presente contrato será celebrado pelo período de **28 de abril de 2023 até 27 de julho de 2023**, podendo ser prorrogado ou rescindido após homologação/conclusão do Processo Seletivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE DE PREÇO

5.1. O valor contratual será fixo e irrevogável até a vigência do contrato, salvo se houver alterações na cláusula segunda – Do Cargo.

CLÁUSULA SEXTA - ELEMENTO DE DESPESA

6.1. O recurso financeiro necessário e suficiente à contratação consta da lei orçamentária municipal, estando livre e não comprometido no elemento de despesa abaixo:

CENTRO DE CUSTO 06007

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail : setorjuridicogga@outlook.com

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Assessoria Jurídica

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OMISSÕES

7.1. Os casos aqui omissos serão regidos pela legislação aplicável a espécie.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

a) - DA CONTRATADA

I - Executar os serviços contratados, em estrita observância às cláusulas contratuais.

II - Assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas, indiretas e civis com a realização dos serviços.

III - Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros, quando da execução dos serviços.

IV - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas nesta contratação.

V - Comunicar à Prefeitura Municipal, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos por motivo superveniente, que impeçam, mesmo temporariamente, o contratado de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução do contrato, total ou parcialmente.

VI - Permitir e facilitar a inspeção pela fiscalização, inclusive prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços.

VII - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da contratada.

b) - DO CONTRATANTE

I - Efetuar o pagamento mensalmente.

II - Fiscalizar a execução contratual.

III - Designar servidor para realizar a verificação se os serviços estão sendo executados;

IV - Fornecer as informações, documentos e condições necessários à execução dos serviços, objeto do contrato;

V - A fiscalização exercida pela Prefeitura terá em especial, poderes para suspender a execução os serviços que estejam em desacordo com a discriminação do objeto contratado.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O acompanhamento da execução desse credenciamento ficará a cargo do servidor Sr. **JOAO ANTÔNIO PEREIRA**, nomeado através da Portaria 114/2019, de 04 de junho de 2019, especialmente designado para este fim, nos termos do artigo 67 da lei nº 8.666/93.

9.2. O servidor designado anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste credenciamento, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

9.3. Fiscalizar e atestar os produtos e/ou serviços a serem entregues, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas nesta Ata;

9.4. Comunicar eventuais falhas na execução dos serviços, cabendo a **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

9.5. Garantir a **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a execução dos serviços.

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail : setorjuridicogga@outlook.com

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Assessoria Jurídica

9.6. Emitir pareceres em todos os atos da administração relativos à execução deste credenciamento, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

9.7. A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATANTE** pela completa e perfeita execução do objeto registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente por quaisquer das partes, mediante notificação escrita à outra com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, por motivo de força maior, ou mediante homologação do Processo Seletivo Simplificado em andamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FÔRO

11.1. Fica eleito o foro da comarca de Guiratinga ou, em sua falta aquele que o jurisdiciona, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.


E assim por estarem justos e contratados, na forma acima, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que presenciaram a tudo, comprometendo-se por si e seus sucessores legais, o fiel cumprimento de todos os dispositivos.


Guiratinga, de 09 de maio de 2023.


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


RAIANE ABREU DOS SANTOS PEREIRA
CONTRATADA

Testemunhas:


ISISMAYARA GONÇALVES MENDES
CPF nº 037.208.911-94


MARIA APARECIDA SOUZA GUIMARAES
CPF nº 617.251.291-91


JOAO ANTÔNIO PEREIRA
CPF 074.819.248-48

PORTARIA

MUNICÍPIO DE GUIRATINGA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 063 DE 08 DE MAIO DE 2023

A Secretária Municipal de Administração e/ou Diretora do Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT, usando de suas atribuições legais,

e:

Considerando que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando o princípio da publicidade envolve a divulgação de informações pela Administração Pública, esse princípio tem a finalidade de mostrar que o Poder Público deve agir com maior transparência possível, para que a população tenha conhecimento de todos os seus atos.

Considerando o Requerimento do servidor de 08/05/2023, solicitando 3 (três) dias de Férias.

Considerando o Deferimento Favorável no Requerimento acima citado em 08/05/2023 pela Secretária de Administração.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido 3 (três) dias de Férias ao servidor Ildefonso de Souza Barbosa, portador do CPF nº 632.637.851-68, ocupante do cargo efetivo de Motorista, com Matrícula Funcional nº 1565, lotado na Secretaria Municipal de Obras, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

Artigo 2º - A concessão das férias terá início no dia 10/05/2023 e o término será no dia 12/05/2023.

Artigo 3º - Fica concedido o Abono Pecuniário de férias de 10(dez) dias, previsto nos parágrafos 1º e 2º do Artigo 100 da Lei Complementar nº 001/1990 de 07-12-1990.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

- Juliana Arruda Rosa de Lima –
Secretária Municipal Administração

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT
Resumo de Contratos firmados no mês de maio de 2023

Nº Cont.	Data	Contratante	Contratado	Objeto	Valor R\$	Vigência
074/2023	05/05/2023	Prof. Mun. Guiratinga	MONTEGREGO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FUTURA E EVENTUAIS EVENTOS NO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA PREVISTAS NO EDITAL.	R\$ 1.043.668,00 (um milhão e quarenta e três mil e seiscentos e sessenta e oito reais)	(início em 05-05-2023 e término em 04-05-2024
075/2023	08/05/2023	Prof. Mun. Guiratinga	HOSPITAL OSVALDO CRUZ	CONTRATAÇÃO DO ÚNICO HOSPITAL DO MUNICÍPIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E REALIZAÇÃO DE EXAMES, A FIM DE ATENDER PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE GUIRATINGA, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VIABILIZANDO O ACESSO AOS ATENDIMENTOS CIRÚRGICOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE OBJETIVANDO A REDUÇÃO DA FILA DE ESPERA DE CIRURGIAS ELETIVAS E ASSIM OFERTANDO QUALIDADE DE VIDA AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), REGULADOS PELA CENTRAL DE REGULAÇÃO DE GUIRATINGA. A PRESENTE CONTRATAÇÃO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO, conforme descrição prevista no Edital e no Termo de Referência do Processo Licitatório.	R\$ 732.287,68 (Setecentos e trinta e dois mil e duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos)	12 (doze) meses, iniciando em 08 de maio de 2023 e com término em 07 de maio de 2024
076/2023	08/05/2023	Prof. Mun. Guiratinga	ODONI GROHS	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA PROCEDIMENTOS DE INTERNAÇÕES CLÍNICAS E CIRÚRGICAS, CONFORME A NECESSIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) ATRAVÉS DA AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)	08-05-2023 até 07-05-2024
077/2023	09/05/2023	Prof. Mun. Guiratinga	RAIANE ABREU DOS SANTOS PEREIRA	Considerando a justificativa de contratação expedida pelo gestor municipal datado de 28/04/2023 e a solicitação da Secretária Municipal de Educação através do ofício nº 221/2023/GS/SME/PMG, a contratada prestará serviços na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais na Escola Municipal Tenente Daniel Aluizio Nazário, até a homologação e edital de convocação do Processo Seletivo, que já se encontra em andamento.	valor mensal de R\$ 1.320,00 (hum mil e trezentos e vinte reais)	28 de abril de 2023 até 27 de julho de 2023
078/2023	09/05/2023	Prof. Mun. Guiratinga	RHAYANE DIAS DOS SANTOS	Considerando a justificativa de contratação expedida pelo gestor municipal datado de 02/05/2023 e a solicitação da Secretária Municipal de Educação através do ofício nº 094/2023/GS/SME/PMG, a contratada prestará serviços na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Auxiliar de Merendeira na Escola Municipal Tenente Daniel Aluizio Nazário, até a homologação e edital de convocação do Processo Seletivo, que já se encontra em andamento.	valor mensal de R\$ 1.320,00 (hum mil e trezentos e vinte reais)	02 de maio de 2023 até 01 de agosto de 2023
079/2023	09/05/2023	Prof. Mun. Guiratinga	ANNY DE KASSIA SOUZA NASCIMENTO	Considerando a justificativa de contratação expedida pelo gestor municipal datado de 02/05/2023 e a solicitação da Secretária Municipal de Educação através do ofício nº 221/2023/GS/SME/PMG, a contratada prestará serviços na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Auxiliar de Merendeira na Escola Municipal Tenente Daniel Aluizio Nazário, até a homologação e edital de convocação do Processo Seletivo, que já se encontra em andamento.	R\$ 9.982,00 (nove mil e novecentos e oitenta e dois reais)	02 DE MAIO DE 2023 ATÉ 20 DE DEZEMBRO DE 2023
080/2023	09/05/2023	Prof. Mun. Guiratinga	EVANICE CAMPOS ROSA	Considerando a justificativa de contratação expedida pelo gestor municipal datado de 08/05/2023 e a solicitação da Secretária Municipal de Educação através do ofício nº 244/2023/GS/SME/PMG, a contratada prestará serviços na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Auxiliar de Professora na Escola Municipal Tenente Daniel Aluizio Nazário, em substituição a Srª Jaqueline Nascimento Peras, que se encontra de licença maternidade.	valor mensal de R\$ 4.582,36 (quatro mil e quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos)	08 de maio de 2023 até 07 de agosto de 2023
081/2023	09/05/2023	Prof. Mun. Guiratinga	ELDA SUZANA DE FREITAS SOUZA	Considerando a justificativa de contratação expedida pelo gestor municipal datado de 05/05/2023 e a solicitação da Secretária Municipal de Educação através do ofício nº 241/2023/GS/SME/PMG, a contratada prestará serviços na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais na Escola Municipal Tenente Daniel Aluizio Nazário, até a homologação e edital de convocação do Processo Seletivo, que já se encontra em andamento.	valor mensal de R\$ 1.320,00 (hum mil e trezentos e vinte reais)	05 de maio de 2023 até 04 de agosto de 2023